EXMO SR.

VEREADOR ADRIANO ALVES

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas/RS

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos do artigo 146, inciso II do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 034/2021.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**

“Altera a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 3º, do Projeto de Lei Legislativo nº 034/2021.”

Fica alterada a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 3º, do Projeto de Lei Legislativo nº 034/2021, que passam a ter a seguinte redação:

*“...*

*“Dispõe sobre a aquisição de brinquedos adaptados a crianças* ***com deficiências*** *físicas e sensoriais.”*

*...*

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir brinquedos adaptados para crianças* ***com deficiências*** *físicas e sensoriais.*

*...*

*Art. 3º - A presente Lei busca a inclusão através de políticas públicas voltadas ao lazer dessa parcela de crianças* ***com deficiências****.*

*...”*

**JUSTIFICATIVA:** A alteração proposta visa adequar o texto do projeto de lei a padronização federal que substituiu expressões como “pessoa portadora de deficiência” ou “portador de deficiência” por “pessoa com deficiência” seguindo uma definição da Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, da ONU.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2021.

**Ver. João Carlos Silva Caldeira Filho**

Relator

De acordo:

**Verª. Paula Ynajá Vieira Nunes Ver. Giovane Rogério da Silva**

Presidente Vice-Presidente

**Ver. Abrelino Freitas de Barros Ver. Paulo Sergio Vieira Cabral**

1º Suplente 2º Suplente